

ACTA NÚMERO VINTE E QUATRO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SABROSA, REALIZADA NO DIA DEZ DE SETEMBRO DE DOIS MIL E OITO.

Aos dez dias do mês de Setembro do ano dois mil e oito, nesta Vila de Sabrosa e no Edifício dos Paços do Concelho, teve lugar pelas catorze horas e trinta minutos, a vigésima quarta reunião ordinária da Câmara Municipal de Sabrosa, presidida pelo seu Vice - Presidente, Domingos Manuel Alves Carvas, tendo sido secretariada pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Manuel João Areias Peixoto.-----

Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Dr. Manuel João Raimundo Prates, o Dr. Eng. João Agostinho Baptista de Lacerda Pavão e o Sr. Bruno Alexandre Cardoso Vaz.-----

Faltando justificadamente o Sr. Presidente Dr. José Manuel de Carvalho Marques.-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

1. O Sr. Vereador Dr. Eng. Pavão informou que um Senhor de Provesende está na disposição de pagar €5.000,00 (cinco mil euros) para fazer um caminho agrícola em colaboração com a Câmara Municipal, entre outros residentes no local.-----

O Sr. Vice – Presidente vai questionar a Junta de Freguesia de Provesende sobre a situação em apreço, nomeadamente a intervenção a fazer, identificando os eventuais parceiros.-----

II. PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

Divisão Administrativa e Financeira -----

Presente Resumo Diário de Tesouraria número cento e oitenta e um relativo ao dia nove de Setembro de dois mil e oito.-----

Deliberação: Tomado conhecimento.-----

Acta da Reunião de Câmara de 26 de Agosto de 2008.-----

Deliberação: Aprovado por maioria com abstenção do Vereador Bruno Vaz.-----

Divisão de Obras, Urbanismos e Serviços Urbanos.-----

Presente a informação n.º977, da DOUSU, de 25/08/2008, relativa ao assunto: Empreitada; "Rede de Saneamento – Tratamento Final das Águas Residuais da População de Gouvinhas – Construção de ETAR", Auto de Vistoria para Recepção Definitiva.-----

Deliberação: Aprovar por unanimidade o Auto de Vistoria para Recepção Definitiva da obra "Rede de Saneamento – Tratamento Final das Águas Residuais da População de Gouvinhas e Construção de ETAR", assim como a libertação das garantias bancárias.-----

SUBSÍDIOS: -----

Presente informação n.º128 do GAD, datada de 26 de Agosto de 2008, relativa ao assunto: "Apoio para a comissão de festas de Sabrosa":-----

Deliberação: Aprovar por unanimidade a atribuição de um subsídio no valor de €15.000,00 (quinze mil euros), conforme proposta de cabimento 851/2008.-----

DIVERSOS: -----

Presente carta n.º2850/08 RCNRE da EDP, de 31/07/2008, relativa ao assunto: Construção de Iluminação Pública (Ampliação) – Rua da Carvalheira, São Martinho de Anta - Sabrosa, que é do seguinte teor: “Em resposta ao ofício em referência, o qual mereceu a nossa melhor atenção, informamos que o valor total da obra a realizar é de €325,04 (trezentos e vinte e cinco euros e quatro cêntimos). De acordo com a legislação em vigor, o valor a participar por esse Município é de **€282,05** (duzentos e oitenta e dois euros e cinco cêntimos), com IVA incluído à taxa de 20%, conforme discriminamos em anexo. Mais informamos que o prazo de validade deste orçamento é de 30 (trinta) dias e que, para a liquidação da participação devida, agradecemos referência ao número desta carta. -----

Deliberação: Aprovar por unanimidade a ampliação da Iluminação Pública na Rua da Carvalheira – Anta, S. Martinho de Anta, Sabrosa. -----

Presente carta n.º2346/08 RCNRE da EDP, de 27/06/2008, relativa ao assunto: Construção de Iluminação Pública (Ampliação) – junto Dr. Cruz Gomes, Soutelinho - Sabrosa, que é do seguinte teor: “Em resposta ao ofício em referência, o qual mereceu a nossa melhor atenção, informamos que o valor total da obra a realizar é de €280,96 (duzentos e oitenta euros e noventa e seis cêntimos). De acordo com a legislação em vigor, o valor a participar por esse Município é de **€231,06** (duzentos e trinta e um euros e seis cêntimos), com IVA incluído à taxa de 20%, conforme discriminamos em anexo. Mais informamos que o prazo de validade deste orçamento é de 30 (trinta) dias e que, para a liquidação da participação devida, agradecemos referência ao número desta carta. -----

Deliberação: Aprovar por unanimidade a ampliação da Iluminação Pública no local - junto Dr.Cruz Gomes – Soutelinho , Sabrosa. -----

Presente informação n.º75 da DAF, datada de 13/08/2008, relativa ao assunto “Direito de Reversão – Lotes de Terreno – Plano de Urbanização do Bacelo”., que é do seguinte teor: -----

Serve a presente para informar V. Ex.^a que após análise do requerimento remetido a este Gabinete sobre o assunto em epígrafe, bem como de toda a documentação em anexo, designadamente cópias de certidões, cumpre-nos informar do seguinte:-----

O aqui Requerente - António Manuel Pereira de Jesus - no ano de 1988, adquiriu à Câmara Municipal de Sabrosa, um lote de terreno, registado com o n.º9, do Plano de Urbanização do Bacelo, com a área total de 269 m², destinado à edificação de habitação. -----

Conforme teor da referida escritura pública, o mesmo obrigava-se a edificar uma habitação, no prazo de 3 anos, a contar daquela data, e não o fazendo, salvo por motivo de força maior e a ser aceite pela Câmara Municipal, o mesmo (o te) reverteria a favor da Câmara Municipal mediante pagamento de 50% por parte desta Autarquia.-----

Acontece que, -----

Passados 19 anos desde a data da realização da já mencionada escritura pública, não foi cumprido o estipulado (edificação de habitação no prazo de 3 anos), por motivos financeiros e de saúde, conforme requerimento.-----

Importa ainda referir que, conforme análise de diversas certidões de deliberações desta Câmara Municipal, referentes aos demais lotes de terreno igualmente vendidos no mesmo lugar e para o mesmo fim, designadamente: lote 17, lote 32, lote 33, lote 34, lote 30, lote 31, lote 35, lote 36 e lote 8 - Plano de Urbanização do Bacelo, foi deliberado autorizar a venda dos mesmos, ficando sem efeito a clausula que apenas permitia a venda depois de construída a habitação.-----

Assim sendo, -----

No caso concreto exposto pelo aqui Requete sobre o lote de terreno n.º9 Plano de Urbanização do Bacelo, adquirido a esta Autarquia no ano de 1988, deverá ser tomado em consideração o teor de todas as deliberações anteriormente efectuadas e relativas aos lotes de terreno supra mencionados, de forma a permitir um tratamento igualitário face aos demais. -----

Considerando ainda a não efectivação do direito de reversão anteriormente estipulado, visto o mesmo não ter sido aplicado aos demais compradores de lotes de terreno do Plano de Urbanização do Bacelo. -----

Deliberação: Aprovar por unanimidade a não efectivação do direito de reversão anteriormente estipulado, de acordo com outras deliberações em casos análogos, permitindo um tratamento igualitário com os demais. -----

Presente ofício n.º3773-ADM-08 de Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro datado de 21 de Agosto de 2008, relativo ao assunto: Envio de Protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Sabrosa e a empresa Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro. -----

Deliberação: Retirado porque aguarda o envio do projecto e respectivo custo associado. -----

Presente Ofício n.º003344 da Sub-Região de Saúde de Vila Real datado de 07/08/2008, relativo ao assunto: “Unidade Móvel de Saúde – Acordo de Cooperação”. -----

Deliberação: Aprovar por unanimidade o protocolo “Unidade Móvel de Saúde – Acordo de Cooperação” e delegar no Senhor Presidente a assinatura do mesmo. -----

Presente ofício da Escola Gratuita das Crianças Pobres da Freguesia de Souto Maior de 23/07/2008, relativa ao assunto: “Decreto-lei n.º399-A/84, de 28/12”, que é do seguinte teor: “Para os devidos efeitos, comunica-se a V. Ex.ª, que a conta desta entidade com o n.º 00001266897700131, do ex-Totta & Açores, agora designado Banco Santander Totta, do balcão de Sabrosa, apresenta um saldo de €1.165,73 (mil cento e sessenta e cinco euros e setenta e três cêntimos). Nos termos do artigo 20º do Decreto-lei em epígrafe, esta importância deve ser transferida para o Município de Sabrosa, mui bem presidido por V. Ex.ª. Assim, para cumprimento

daquela disposição legal, rogo a V. Ex.^a, se digne autorizar o recebimento da importância em causa. -----

Deliberação: Aprovar por unanimidade aceitar a doação e entregar o dinheiro à Junta de Freguesia de Souto Maior para arranjos no cemitério. -----

Presente estatutos da Associação CITMAD, Centro de Inovação de Trás-os-Montes e Alto Douro. -----

Deliberação: Aprovar por unanimidade a aquisição de três unidades de participação, com o valor total de €1.500,00 (mil e quinhentos euros) e submeter à Assembleia Municipal. -----

Presente Relatório Final do concurso Circuitos Especiais para o ano lectivo-2008/2009. -----

Deliberação: Aprovar por unanimidade a ratificação do despacho de adjudicação conforme proposta. -----

Presente informação n.º976 da DOUSU, de 25/08/2008, relativa ao assunto: Paragem de Autocarro, junto ao Mercado, que é do seguinte teor: “Em relação ao assunto acima referido, em epígrafe, e a pedido do Ex.^{mo}. Sr. Vice-Presidente, informa-se que depois de analisadas as possibilidades para a sua localização, entende-se que o mais viável será junto ao Mercado Municipal, EN 322, que liga Sabrosa a Vila Real”. -----

Deliberação: Aprovar por unanimidade a colocação da paragem de autocarro junto ao mercado Municipal, na E322. -----

Foi autorizada a inserção dos seguintes documentos: -----

Presente Relação dos Licenciamentos de Obras de Edificação e de Informação Prévia concedidos pelo Sr. Presidente da Câmara, no uso da competência delegada, ao abrigo da delegação de competências atribuída em reunião de 22 de Fevereiro de 2008, prevista no artigo 65.º, n.º2, da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, e para cumprimento do disposto no n.º3, do mesmo artigo, no período de 25/08/2008 a 05/09/2008: -----

Deliberação: Tomado conhecimento. -----

Presente informação da DAF, relativa ao assunto: Decreto-lei n.º18/2008, de 29 de Janeiro – Júri do Procedimento, que é do seguinte teor: De modo a dar cumprimento às disposições legais constantes no artigo 67.º, do diploma supra citado, o novo Código da Contratação Pública, cumpre informar sobre o novo Júri do procedimento . -----

Assim: -----

Membros efectivos: -----

Presidente: Carlos Faustino, Eng., Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos;-----

1.º Vogal: Jacinta Vilela, Eng.^a, Técnica Superior de 1.ª Classe;-----

2.º Vogal: Sérgio Sousa, Eng., Técnico Superior Principal;-----

Membros suplentes: -----

1.º Substituto: António Matos, Eng., Técnico Superior de 2.ª Classe;-----

2.º Substituto: David Bernardo, Eng., Técnico Superior de 2.ª Classe; -----

Mais informa que: -----

Nas faltas ou impedimentos do Presidente este será substituído pelo 1.º Vogal; -----

A substituição, pela falta ou impedimento de qualquer um dos vogais efectivos, far-se-á de forma directa e para o respectivo lugar, pelo membro suplente. -----

Ao abrigo do n.º5 do artigo 68.º do diploma acima referido nomeia-se Ana Freitas, Dr.ª e, na sua ausência, Eugénia Silva, Dr.ª, para secretariar o Júri do Procedimento. -----

À consideração superior, -----

Deliberação: Aprovar por unanimidade o Júri do Procedimento, assim como os membros que secretariam esse mesmo júri. -----

Presente requerimento de Álvaro Teixeira da Silva, casado, residente em Provesende, a requerer averbamento do alvará sanitário, do estabelecimento de Mini-Mercado instalado no rés-do-chão do prédio urbano, propriedade de José Paulo da Silveira de Queirós Lencastre, sito no Largo da Praça em Provesende. -----

Deliberação: Aprovar por unanimidade o averbamento. -----

Presente a informação n.º73 da DAF de 04/08/2008 relativa ao assunto: Regulamento de atribuição de subsídios às Associações e Instituições. -----

Deliberação: Aprovar por unanimidade o Regulamento de atribuição de subsídios às Associações e Instituições. -----

Presente a informação da DAF, Processo n.º5647/08, de 10/09/2008 relativa ao assunto: Protocolo de Prolongamento de Horário e transferência de competências para as Autarquias Locais em matéria de educação, que fica transcrito em acta: -----

PROTOCOLO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO-----

Entre o Município de Sabrosa, com Sede na Rua do Loreto, 5060-328 Sabrosa, pessoa colectiva n.º 506 824 942 representada neste acto pelo seu Presidente, José Manuel de Carvalho Marques, como primeiro outorgante, -----

E, -----

-

A Cruz Vermelha Portuguesa, Delegação de Sabrosa, doravante designada por CVP com sede na Rua das Flores, Freguesia de Sabrosa, Concelho de Sabrosa, contribuinte nº 500 745 749, representado neste acto pelo sua Delegada, Isilda Pereira Pinto, como segundo outorgante, -----

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelo Regulamento Municipal para a atribuição de subsídios, ao qual se subordina, bem como pelas cláusulas seguintes: -----

Cláusula Primeira-----

(Do objecto)-----

Constitui objecto do presente protocolo a definição dos deveres e obrigações de cada uma das partes relativamente à atribuição de um subsídio por parte da primeira outorgante à segunda outorgante, no âmbito das atribuições da primeira e das actividades desta última. -----

Cláusula Segunda-----

(Da vigência)-----

O presente protocolo é válido até à data em que a segunda outorgante cumpra a obrigação a que por meio deste ora se vincula. -----

Cláusula Terceira-----

(Do fim)-----

O subsídio concedido destina-se ao apoio das actividades da segunda outorgante no âmbito das actividades de prolongamento de horário dos Jardins-de-infância de Celeirós do Douro, S. Martinho de Anta, Donelo, Provesende, Souto Maior, Sobrados e S. Lourenço. -----

Cláusula Quarta-----

(Do Município de Sabrosa)-----

1. No âmbito deste Protocolo, o Município de Sabrosa compromete-se a prestar apoio financeiro à segunda outorgante com subsídio no montante de 31.000 euros.-----

2. A verba referida no parágrafo anterior será disponibilizada durante o ano lectivo de 2008/2009, sendo o pagamento efectuado mediante relatório mensal. -----

No âmbito deste Protocolo, o Município de Sabrosa compromete-se a prestar apoio técnico no âmbito da coordenação das referidas actividades.-----

Cláusula Quinta-----

(Da Segunda Outorgante)-----

Da atribuição do subsídio referido na cláusula terceira decorrem as seguintes contrapartidas, a prestar pelo segundo outorgante: -----

Assegurar o Prolongamento de horário nos jardins-de-infância supracitados, durante 4 horas por dia, de segunda a sexta-feira, com o seguinte horário: -----

12.00 - 13.30 Horas para apoio à refeição em localidades em que este se comprove necessário; --

15.30 - 18 Horas: acompanhamento dos alunos e actividades de dinamização e entrega destes alunos aos pais.-----

Este Prolongamento de Horário deve consubstanciar-se em:-----

Bem-estar e segurança para os alunos;-----

Cooperação, participação e articulação com todas os intervenientes no processo educativo e no âmbito das actividades desenvolvidas pelos jardins;-----

Zelar pela natureza confidencial da informação relativa aos alunos e seus familiares. -----

Cláusula Sexta-----

(Das alterações)-----

As alterações ao presente protocolo por parte de um dos seus outorgantes, carece de prévio acordo da outra parte outorgante, a prestar por escrito. -----

Cláusula Sétima-----

(Do acompanhamento) -----

O acompanhamento e controlo deste protocolo são feitos pelo primeiro outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução. -----

Cláusula Oitava -----

(Do não cumprimento) -----

1. A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio nos objectivos nele definidos pode ser motivo de não atribuição de outros subsídios no futuro. -----

2. A não afectação da verba atribuída aos fins a que se destina, sem a autorização prévia da Câmara Municipal de Sabrosa, implica a devolução dos montantes recebidos por parte da segunda outorgante.-----

Cláusula Nona-----

(Do Regulamento)-----

O presente protocolo está subordinado ao Regulamento Municipal para a atribuição de subsídios, pelo qual se rege e cujo teor é do conhecimento da segundo outorgante, ficando vedado a esta, em qualquer circunstância, o invocar desconhecimento do referido Regulamento. -----

Deliberação: Aprovar por unanimidade o protocolo e delegar no Sr. Presidente a assinatura do mesmo. -----

Presente a informação n.º1034 da DOUSU, de 03/09/2008 relativa ao assunto: Empreitada “Pavimentação da Rua de acesso à Sobreira, em Paços. Análise de propostas – Ajuste directo.----

Deliberação: Aprovar por unanimidade.-----

Presente a informação n.º1002/08 da DOUSU, de 28/08/2008 relativa ao assunto: Licenciamento de Exploração Industrial, Exploração de Xisto – Douro Xistos – Sociedade Unipessoal L^{da} (Joaquim Sousa Borges).-----

Deliberação: Aprovar por unanimidade o pedido de licenciamento.-----

Presente a modificação número dezassete – Revisão ao orçamento da despesa n.º4 do ano contabilístico de 2008.-----

Deliberação: Aprovar por unanimidade e submeter à Assembleia Municipal.-----

Presente a modificação número dezasseis – Alteração ao orçamento da despesa n.º13, do ano contabilístico de 2008.-----

Deliberação: Tomado conhecimento.-----

-

Todas as deliberações foram aprovadas em minuta.-----

Sendo, dezasseis horas e quarenta e cinco minutos foi encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta.-----

E eu, Manuel João Areias Peixoto, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e subscrevi. -----
